

**PROCESSO N. : 59420/2013**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

Cite-se, via postal, o **Srº Nilton Borges Borgato – Prefeito Municipal de Glória D'Oeste** (Ordenador de Despesas) na forma dos artigos 59, inciso II, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso II e 258, inciso II, da Resolução TCE-MT n.º14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da presente representação interna elaborada pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, encaminhando-lhe fotocópia da mesma e alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007.

Gabinete de Conselheiro, março de 2013.

**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
**RELATOR**